

PROCESSO

DATA



ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

ELEMENTOS DO PROCESSO

ANDAMENTO

INTERESSADO: PODER EXECUTIVO**NATUREZA: PROJETO DE LEI Nº 09/2021****ASSUNTO:** Dispõe sobre a doação de áreas públicas municipais ao Estado de Alagoas.

DESTINO

DATA

ANEXOS

CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA-AL

APROVADO1ª Votação 29/04/20212ª Votação 29/04/2021Presidente W1º Secretário

ELEMENTOS DO PROCESSO



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
GABINETE DA PREFEITA

MATÉRIA URGENTE

Mensagem de Lei nº 09, de 16 de abril de 2021.

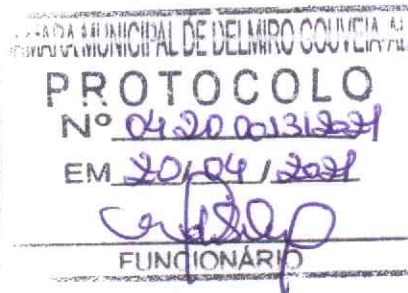
Delmiro Gouveia – AL, 16 de abril de 2021.

Exmo. Sr.

Marcos Antônio Silva

MD. Presidente da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia

Nesta



Ilustre Presidente,

Com o compromisso de buscarmos desenvolvimento, com geração de emprego, renda, para nosso município, formalizamos convênio com o Governo do Estado de Alagoas.

Neste convênio, nosso município será beneficiado com equipamentos públicos do tipo creches infantis, que atenderam vários bairros.

Os equipamentos públicos acima discriminados, trarão melhor prestação de serviços aos nossos munícipes.

Assim, temos a grata satisfação de submeter a apreciação desta Casa Legislativa, projeto de Lei nº 09, que visa a doação de áreas públicas do nosso município, para o Estado de Alagoas.

Qualquer dúvida suscitada poderá ser respondida prontamente por nosso Gabinete, que se encontra à inteira disposição dos Nobres Edis.

CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA-AL
APROVADO

1ª Votação 29 / 04 / 2021

2ª Votação 29 / 04 / 2021

Presidente _____

1º Secretário _____

Praça da Matriz, 8, Centro – Delmiro Gouveia/AL, 57480-000.
gabinete@delmirogouveia.al.gov.br// (82) 98180-0015


Ailton Antonio de Macedo Paranhos
Procurador Geral do Município
Portaria nº 012/2021



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
GABINETE DA PREFEITA**

Na certeza que o tema receberá a melhor acolhida de todos os Senhores Vereadores, nos firmamos com protestos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Eliziane Ferreira Costa Lima
Prefeita


Ailton Antonio de Macedo Paranhos
Procurador Geral do Município
Portaria Nº 012/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA-AL

APROVADO

1ª Votação 29 / 04 / 2021

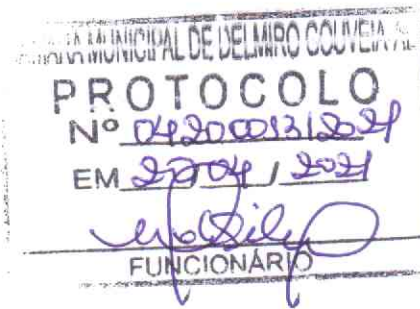
2ª Votação 29 / 04 / 2021

Presidente W.

1º Secretário _____



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
GABINETE DA PREFEITA



PROJETO DE LEI Nº 09, DE 16 DE ABRIL DE 2021.

*Dispõe sobre a doação de áreas públicas
municipais ao Estado de Alagoas.*

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA**, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Delmiro Gouveia votou, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizado a Chefe do Poder Executivo efetuar a doação ao Estado de Alagoas, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.200.176/0001-76, com sede no Palácio República dos Palmares, localizado na Rua Cincinato Pinto, s/n.º, no bairro do Centro, na cidade de Maceió, Capital de Alagoas, das áreas a seguir qualificadas:

- a) Imóvel sob Matrícula n.º 14.347 do Livro 2, Fls. 117, com área de 1.600 m², localizado no Bairro Bom Sossego, para construção de uma creche, atendendo o referido bairro;
- b) Imóvel sob Matrícula n.º 14.342 do Livro 2, Fls. 112, com área de 5.278,32 m², localizado no Loteamento Padre Cicero, para construção de uma Creche, que atenderá os bairros da Vila 25, Vila Vitória e Chácaras;
- c) Imóvel sob Matrícula n.º 14.346 do Livro 2, Fls. 116, com área de 2.500,00 m², localizado no Bairro Desvio, para construção de uma creche, atendendo ao referido Bairro e ao Bairro do Ponto Chique;
- d) Imóvel sob Matrícula n.º 14.349 do Livro 2, Fls. 119, com área de 3.000 m², localizado no Loteamento Padre Cicero, para construção de uma Creche, atendendo aos bairros do Bairro Novo, Novo Horizonte e as Craibeirinhas;

CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA-AL

APROVADO

1ª Votação 29 / 04 / 2021

2ª Votação 29 / 04 / 2021

Presidente [assinatura]

1º Secretário [assinatura]

Praça da Matriz, 8, Centro – Delmiro Gouveia/AL, 57480-000.

gabinete@delmirogouveia.al.gov.br (82) 98180-0015

[Assinatura]
Ailton Antonio de Maceio Paranhos
Procurador Geral do Município
Portaria Nº 012/2021



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
GABINETE DA PREFEITA**

- e) Imóvel sob Matrícula n.º 14.340 do Livro 2, Fls. 110, com área de 2.500 m², para construção de uma creche, localizado no Bairro Pedra Velha, atendendo ao referido bairro;

Art. 2º. A doação a que se refere o Art. 1º da presente Lei será concretizada mediante a condição de que a área doada seja utilizada com os fins específicos para construções de Creches.

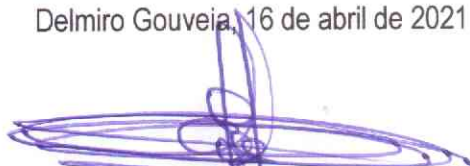
Art. 3º. No termo de Doação ou Concessão deverá constar expressamente a cláusula de que reverterá ao Município, o imóvel que, pelo período de 02 (dois) anos após a doação não tiver as referidas obras ao qual se destinam, iniciadas.

Art. 4º. As áreas a serem doadas ficam desafetas do patrimônio público municipal, mantendo sua destinação pública.

Art. 5º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, após processada a doação, realizar todos os registros contábeis e patrimoniais necessários ao cumprimento da presente Lei.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia, 16 de abril de 2021.


ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA
PREFEITA


Ailton Antonio de Macedo Paranhos
Procurador Geral do Município
Portaria Nº 012/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA-AL

APROVADO

1ª Votação 29 / 04 / 2021

2ª Votação 29 / 04 / 2021

Presidente

1º Secretário